

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

Comunicado DA-65, de 12-11-2013

Divulga o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 31-12-2013 para os débitos de ICMS e Multas Infracionais do ICMS.

A Diretora de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 96, § 4º da Lei 6.374, de 01/03/89, e no artigo 3º da Resolução SF-21 de 18/03/13, comunica que o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 31-12-2013 para os débitos de ICMS e Multas Infracionais do ICMS será de 0,03% ao dia, ou 0,93% ao mês.

Comunicado DA-66, de 12-11-2013

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-12-2013 para os débitos de ICMS.

A Diretora de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, o artigo 96, § 1º da Lei 6.374/89, com a redação dada pela Lei 13.918/09, de 22/12/09, a Resolução SF-21 de 18/03/13 e o Comunicado DA-65 de 12/11/13, divulga que: I - as Tabelas Práticas para Cálculo dos Juros de Mora anexas a este Comunicado são aplicáveis de 02-12-2013 a 30-12-2013 aos débitos de ICMS; II - as Tabelas anexas a este Comunicado não se aplicam aos débitos de IPVA e de ITCMD.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ICMS - ANEXA AO COMUNICADO DA-66/13

Fatores para vencimentos anteriores ao dia 22/12/2009

Fatores válidos para recolhimento em 02/12/2013

Table with columns for month/year and years 1998-2009. Rows include months from January to December.

Fator para vencimento no dia indicado

Large table with columns for month/day and days 1-31. Rows include months from December 9th to November 13th.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ICMS - ANEXA AO COMUNICADO DA-66/13

Fatores válidos para recolhimento em 03/12/2013

Fatores para vencimentos anteriores ao dia 22/12/2009

Table with columns for month/year and years 1998-2009. Rows include months from January to December.

Fator para vencimento no dia indicado

Large table with columns for month/day and days 1-31. Rows include months from December 9th to December 13th.